



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**

PORTARIA Nº 371 /GC5, DE 31 DE MARÇO DE 2005.

Aprova a Primeira Etapa do Plano de Investimentos de 2005 do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos e dá outras providências.

**O COMANDANTE DA AERONÁUTICA**, de conformidade com o previsto no inciso XXIII do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 5.196, de 26 de agosto de 2004, observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, no Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005, e tendo vista o disposto na Portaria nº 1.047/GM4, de 30 de dezembro de 1992, alterada pela Portaria nº 19/GC5, de 14 de janeiro de 2000, e na Portaria nº 20/GC5, de 14 de janeiro de 2000, e na IN nº 1/STN, de 15 de janeiro de 1997, e considerando a necessidade de alocar recursos do Orçamento de 2005 para obras em andamento e com termos de convênio em vigor,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo I a esta Portaria, a Primeira Etapa do Plano de Investimentos de 2005 do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos (PROFAA), alocando recursos das Ações 12 CE (Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual) e 5154 (Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromo de Interesse Estadual) do Programa 0631 (Desenvolvimento de Infra-Estrutura Aeroportuária).

Art. 2º Realizar as transferências financeiras à Conta Única do Convênio, relativas ao Orçamento de 2005, após os Governos Estaduais adotarem as seguintes providências junto ao Comando Aéreo Regional (COMAR) da área:

- a) apresentação das prestações de contas referentes às parcelas das etapas já executadas do convênio, conforme previsto na legislação pertinente; e
- b) comprovação de que o Orçamento de 2005 do Estado prevê a contrapartida devida no empreendimento para o exercício financeiro em curso.

Art. 3º Autorizar o Departamento de Aviação Civil a solicitar a descentralização dos créditos aos respectivos COMAR, conforme previsto no Anexo I, com a finalidade de cumprir os Termos de Convênio em vigor, dentro dos recursos autorizados pela Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica para o prosseguimento das obras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar LUIZ CARLOS DA SILVA BUENO  
Comandante da Aeronáutica

## ANEXO I

| <b>UF</b> | <b>AEROPORTO</b>                 | <b>AÇÃO</b> | <b>CONVÊNIO</b> | <b>PLANEJAMENTO 2005<br/>R\$</b> |
|-----------|----------------------------------|-------------|-----------------|----------------------------------|
| MA        | Barreirinhas                     | 12CE        | 01-MA/2002      | 1.331.157,49                     |
| MS        | Chapadão do Sul                  | 12CE        | 01-MS/2004      | 4.307.985,39                     |
| PA        | Cametá                           | 12CE        | 01-PA/2004      | 467.740,35                       |
| PB        | Souza                            | 5154        | 01-PB/2004      | 208.924,49                       |
| RJ        | Cabo Frio                        | 5154        | 01-RJ/2004      | 2.101.076,04                     |
| RO        | Cacoal                           | 12CE        | 01-RO/2001      | 3.336.681,31                     |
| SC        | Planalto Serrano - Correia Pinto | 12CE        | 07-SC/2001      | 3.556.316,01                     |
| SP        | Bauru Novo/Arealva               | 12CE        | 01-SP/2004      | 6.601.127,93                     |

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 63, S/1, P.8, DE 04 DE MARÇO DE 2005.